

Id:07384413267E79FE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº060/2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora da E. M. JOCA BATISTA, e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARIA IVANILDES ALVES DOS SANTOS, portador (a) do CPF 012.172.263-54, do cargo em comissão de, DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOCA BATISTA no Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 05 DE JUNHO DE 2024

JAIRO SOARES LEITÃO  
Prefeito Municipal

Id:OCC559F49CA679F2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº061/2024.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

Art.1 CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.2 Exonerar a pedido, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA JUNIOR, portador (a) do CPF Nº 703.327.203-06, do cargo de, Assessor, da Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí.

Art.3 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí. 05 de Junho 2024.

JAIRO SOARES LEITÃO  
Prefeito Municipal

Id:0B62147C3F1C7A4C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 135/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí e o GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Conceder PENSÃO POR MORTE a MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, brasileira, na qualidade de viúva, inscrita no CPF nº 617.628.863-53 e RG nº 1.834.385, em caráter vitalício, e a MARCOS AURÉLIO DA SILVA MACÊDO, brasileiro, na qualidade de filho menor, inscrito no CPF nº 091.678.023-62, enquanto não completar 21 (vinte e um) anos, em virtude do falecimento do ex-servidor público municipal, JOÃO BATISTA CARDOSO DE MACÊDO, que, na data do óbito, se encontrava no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 29641-1, com fundamento legal nos arts. 8, I, 12, 14, 15, 21, II, 25, I e 27, c, 6 da Lei Municipal nº 015/2022, assim como art. 40, §7º, da Constituição Federal, com nova redação da Emenda Constitucional nº 103/19, no valor mensal de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais), a contar da data da publicação desta Portaria, conforme cálculos abaixo discriminados.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	
VENCIMENTO, conforme Lei Municipal nº 02 de 09 a abril de 2019	R\$ 1.473,27
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme art. 64 da Lei nº 738 de 19 de julho de 1968	R\$ 294,65
<b>Total da Remuneração</b>	<b>R\$ 1.767,92</b>
CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE DO FALECIDO	
Valor da Média dos 100% nos termos dos arts. 14, da Lei Municipal nº 015/2022	R\$ 1.275,98
Valor da média dos 60% + 4% = 64%, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 015/2022 (64% sobre o resultado final da média aritmética) APROXIMADO PARA O MÍNIMO	R\$ 816,62
Cota de 80% (60% + 20%), nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 015/2022	R\$ 1.412,00
Aproximação para o mínimo (2024)	<b>R\$ 1.412,00</b>

PROVENTOS DE PENSÃO	
Valor da Pensão (2024)	R\$ 1.412,00
Mês de fevereiro/2024 (24 dias – data do óbito - 06/02/2024)	R\$ 1.168,55
<b>Meses de março/2024 à maio/2024</b>	<b>3X</b>
	<b>R\$ 1.412,00</b>
<b>PROVENTOS À RECEBER (mensal)</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 22 de maio de 2024.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO  
Prefeito de Campo Maior

VALTER LUIZ BATISTA DA SILVA  
Gerente de Previdência do Campo Maior PREV